

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 177 – DOE de 19/09/07 –p.25

**SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS - 302, de 18-9-de 2007**

Altera os termos da Resolução SS 81, de 06/09/2006, que constitui o Comitê Estadual de Vigilância à Morte Materna e Infantil no âmbito da Coordenadoria de Controle de Doenças.

O Secretário da Saúde resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 3º, da Resolução SS-81, de 06/09/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - o Comitê Estadual de Vigilância à Morte Materna e Infantil, será composto por um (01) representante e respectivo suplente da:

Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde - que exercerá a presidência do referido Comitê;

Gabinete do Secretário da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde

Coordenadoria de Planejamento em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde

Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde

Instituto de Saúde da Coordenadoria de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos da Secretaria de Estado da

Saúde Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde Centro de Vigilância

Epidemiológica da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde Centro de Vigilância

Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde Conselho Estadual de

Saúde da Secretaria de Estado da Saúde Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo

– COSEMS Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Gabinete do Governador do Estado de

São Paulo Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo

Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e

Direitos Reprodutivos.

Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - FSP/USP

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – FSEADE de Secretaria Estadual de Economia e Planejamento

Associação de Pediatria de São Paulo da Associação Paulista de Medicina

Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Estado de São Paulo - SOGESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN/SP

Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo - FEHOSP

Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e demais

Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo - SINDHOSP.

Associação Brasileira de Hospitais Universitários e do Ensino - ABRAHUE

Parágrafo Único - o membro e respectivo suplente do Comitê Estadual de Vigilância a Morte Materna e Infantil, serão indicados pelas instituições/órgãos e, designados pelo Secretário de Estado da Saúde.”

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Resolução SS 81 de 06/09/2006.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.